



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO 78/2018

15/10/2018

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “0063_ACT_ATIVIDADE3
AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURIS-
MO”**

VALOR DO CONTRATO: € 12.100,00 isento de IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EURORR-
REGIONAIS GALICIA – NORTE DE PORTUGAL
(FCEER), representado por Valerià Paül Carril**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
“0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE
GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO
DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008
DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Valerià Paül Carril**, com residência na Rúa Valiño 37 39 PBJ G, em Santiago de Compostela, portadora do documento de identificação 46651753W, que outorga na qualidade de Representante Legal da **Fundação Centro de Estudos Eurorregionais Galicia – Norte de Portugal (FCEER)**, com sede em Pazo de San Xerome – Praza do Obradoiro, s/n, 15782 – Santiago de Compostela, com o número único de identificação de pessoa coletiva número G15964729, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia dos estatutos da referida Fundação, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Documento de Identificação. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 27 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 12.100,00 (doze mil cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 12.100,00 (doze mil cem euros), isento de IVA. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.100,00 (doze mil cem euros), com o compromisso n.º 2018/1071, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 19.703,85 (dezanove mil setecentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – Outros serviços; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A Fundação, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “0063_COOP_ACT_ATIVIDADE3 AÇÃO 2 – DINAMIZAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO E JORNADAS DE TURISMO”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 120 (cento e vinte) dias** de acordo com as seguintes fases e datas: Fase I – correspondente às atividades enunciadas na clausula 27.ª do caderno de encargos; Fase II – correspondente às atividades enunciadas na clausula 27.ª do caderno de encargos; Fase III –



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

correspondente às atividades enunciadas na clausula 27.^a do caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.^a, n.º 1 do Caderno de Encargos. O pagamento será efetuado da seguinte forma: a) Fase I e II – 50% do preço contratual; Fase III – 50% do preço contratual. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09 de outubro de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pela Secretaria de Estado De La Seguridad Social Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 21 de setembro de 2018 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 27 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 09 de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

outubro de 2018; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,